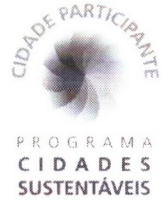




MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2922, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 30.399,75 (Trinta mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), distribuídos as seguintes dotações:

010703	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA	
765	10.301.0012.2067.0000 Manutenção da Atenção Básica	30.399,75
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300	036PAB ESTADUAL	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

010703	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA	
424	10.301.0012.2067.0000 Manutenção da Atenção Básica	-30.399,75
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300	036PAB ESTADUAL	

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TEXTU PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO
EM <u>20 / 09 / 2019</u>
ASS. <u>Sandra Sostena Romano Ragozoni</u>

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de
Atos Normativos
RG: 19.344.763-0

Município de Guaíra, 18 de setembro de 2019.

José Eduardo Coscrato Lelis
José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito